

**EDITAL PROEPE/PROAP 07/2011**

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para 01 vaga de PROFESSOR AUXILIAR CONCURSADO para atender aos Cursos de Graduação em Medicina do *Campus Bragança Paulista*, nas disciplinas:

- I. Propedêutica Médica;
- II. Atenção Integrada à Saúde;
- III. Habilidades Médicas.

**Art. 2.º** É requisito para o ingresso na categoria funcional Professor Auxiliar Concursado no nível de Professor Auxiliar Mestre:

- I. ser portador de diploma de graduação de curso superior na área de Medicina;
- II. ter, no mínimo, o grau de mestre em Clínica Médica, obtido nos termos da legislação vigente, em curso recomendado pela CAPES;
- III. possuir, pelo menos, dois anos de exercício no magistério superior na área de conhecimento pretendida.

**Art. 3.º** Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no art. 1.º:

- I. tempo de dedicação: 20 horas semanais;
- II. horários: segundas, manhãs e tarde; quartas, manhãs e tardes; e sextas-feiras, manhã.
- III. início das atividades: 1.º de fevereiro de 2012;
- IV. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

**Art. 4.º** As inscrições serão realizadas de 12 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sala do Desenvolvimento Institucional do *Campus Bragança Paulista*, situado na Av. São Francisco de Assis, 218 – Jd. São José – Bragança Paulista-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, no modelo da Plataforma Lattes (03 cópias);

- II. comprovantes de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (03 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, 02 anos de experiência no magistério superior na área do conhecimento pretendida (03 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

**Parágrafo único.** Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (0xx11) 2454-8005 e 2454-8013 ou pelo e-mail: [carreiradocente@usf.edu.br](mailto:carreiradocente@usf.edu.br).

**Art. 5.º** A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

**Art. 6.º** Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. análise do currículo, no dia 19 de janeiro de 2012, a partir das 9h, feita por, pelo menos, dois membros da comissão, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, quando serão validadas as inscrições efetuadas, passando para a etapa seguinte apenas os selecionados;
- II. entrevista, que será realizada no dia 23 de janeiro de 2012, a partir das 10h (*Campus Bragança Paulista*), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
- III. prova didática, no dia 24 de janeiro de 2012, a partir das 10h (*Campus Bragança Paulista*), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

**Art. 7.º** Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Joel Alves de Sousa Júnior, Denise Gonçalves Priolli e Antonio Carlos Botta de Assis, da Universidade São Francisco.

**Art. 8.º** Ficam designados os seguintes professores: Leni de Fátima Zecchini Lopes, Andreia Corazzi Pelosi e Claudia Maria Ferreira da Silva, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

**Art. 9.º** Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI 01/2006):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus Bragança Paulista* o resultado do processo de seleção.

**Art. 10.** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 26 de janeiro de 2012, pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Bragança Paulista.

**Art. 11.** A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no art. 2.º, II, da Portaria PRODI 01/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

**Art. 12.** Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 06 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

**Parágrafo único.** Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

**Art. 13** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2011.

*Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

*Prof. Paulo Moacir Godoy Pozzebon*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**